



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Paulo Henrique Goni Beltrame

E-mail (s): pedido.educacao@luzerna.sc.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bancos de Jardim madeira plástica (plástico reciclado).

1.2 A contratação é necessária em razão do plano de remodelação do Centro de Eventos Municipal São João Batista e revitalização das praças do município e, num primeiro momento, utilizar nas Unidades Escolares para as crianças utilizarem durante o recreio. Com a chegada do outono e do inverno, é necessária esta aquisição para proteção contra o frio, pois os bancos proporcionam uma superfície elevada e seca para as crianças se sentarem, evitando que fiquem diretamente no chão molhado ou frio.

1.3 Os bancos também serão utilizados em praças em substituição aos que estão deteriorados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município possui plano de contratações anual, que indica o seu alinhamento com o planejamento da Administração, mas a presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual (Objeto: Itens de Mobiliário Urbano) em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- 3.1 - São requisitos da presente contratação os que seguem:
- i. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
 - b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
 - c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

ii. Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

iii. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expreso.
- b) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

iv. Quanto à **Conformidade do Processo Produtivo**:

- a) Declaração do Fabricante de Conformidade com a Logística Reversa

3.2 Demais requisitos:

- 3.2.1 As declarações e demais documentos exigidos no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base em projeto realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para primeiramente ser adquirido para utilização na Escola Municipal São Francisco e, após, para revitalização de pontos da cidade (Ginásio de Esportes, Praças e etc) aplicando os materiais deste processo.

A previsão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	40	Un	Banco em madeira plástica com a utilização de polímeros reciclados. Estrutura aproximada (com variação máxima de 1mm e 100g) contendo: 3 Pés em formato h com largura de no mínimo 100mm e espessura de no mínimo 6mm em propileno na cor preta. Quatro tábuas de madeira plástica coloridas com no mínimo 150X40X1500mm, fixadas aos pés com travas, parafusos com porcas e arruelas. Largura de no mínimo: 1500mm Altura do assento de no mínimo: 440mm Altura do Encosto de no mínimo: 340mm Altura total de no mínimo: 780mm Base do assento de no mínimo: 420mm Peso de no mínimo: 27kg
2	80	Un	Banco em madeira plástica com a utilização de polímeros reciclados. Estrutura aproximada (com variação máxima de 1mm e 100g) contendo: 3 Pés em formato h com largura de no mínimo 100mm e espessura de no mínimo 6mm em propileno na cor preta. Quatro tábuas de madeira plástica de no mínimo 150X40X1500mm, na cor marrom fixadas aos pés com travas, parafusos com porcas e arruelas. Largura de no mínimo: 1500mm Altura do assento de no mínimo: 440mm Altura do Encosto de no mínimo: 340mm Altura total de no mínimo: 780mm Base do assento de no mínimo: 420mm Peso de no mínimo: 27kg

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento do mercado de materiais que passa por processos de fabricações sustentáveis ficou manifesto ter em mente o Princípio do equilíbrio ou desenvolvimento sustentável, citamos então o *artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que estabelece "que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida e de uso comum do povo. O Poder Público e a coletividade têm o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações."*

Trata-se de preceito que contempla, entre inúmeros aspectos, o dever da Administração Pública em defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Assim sendo, o mercado apresenta algumas empresas que atuam na fabricação de produtos utilizando material ecológico (madeira plástica) que atendem a finalidade da aquisição que se pretende.

O material que será adquirido (bancos de madeira plástica) será utilizado nas Unidades Escolares, Praças Públicas e Ginásios Esportivos do Município por este motivo o conceito que respeita o meio ambiente para servir de conscientização aos Municípios, deve estar e estará sempre presente em todo processo de compras do Município de Luzerna.

Outrossim, a realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município em outras contratações similares.

Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto a fornecedor demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual.

Cabe ressaltar que foi feita a pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, e cotação junto a fornecedor a fim de chegar-se ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados.

Desse modo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

(x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos produtos que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de fornecedor, para serem utilizados como referência de preço, dos quais chegaram -se aos dados descritos na **planilha em anexo (ver "Outros")**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

a) Período de realização da Pesquisa:

24/04/2024

b) Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

SINAPI/SICRO

Outra: _____

b) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I e III como fonte de consulta, chegou-se ao quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Banco em madeira plástica com a utilização de polímeros reciclados. Estrutura aproximada (com variação máxima de 1mm e 100g) contendo: 3 Pés em formato h com largura de no mínimo 100mm e espessura de no mínimo 6mm em propileno na cor preta. Quatro tábuas de madeira plástica coloridas com no mínimo 150X40X1500mm, fixadas aos pés com travas, parafusos com porcas e arruelas. Largura de no mínimo: 1500mm	Material	Un	40	R\$618,44	R\$ 24.737,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	<p>Altura do assento de no mínimo: 440mm Altura do Encosto de no mínimo: 340mm Altura total de no mínimo: 780mm Base do assento de no mínimo: 420mm Peso de no mínimo: 27kg</p>					
2	<p>Banco em madeira plástica com a utilização de polímeros reciclados. Estrutura aproximada (com variação máxima de 1mm e 100g) contendo: 3 Pés em formato h com largura de no mínimo 100mm e espessura de no mínimo 6mm em propileno na cor preta. Quatro tábuas de madeira plástica de no mínimo 150X40X1500mm, na cor marrom fixadas aos pés com travas, parafusos com porcas e arruelas. Largura de no mínimo: 1500mm Altura do assento de no mínimo: 440mm Altura do Encosto de no mínimo: 340mm Altura total de no mínimo: 780mm Base do assento de no mínimo: 420mm Peso de no mínimo: 27kg</p>	Material	Un	80	R\$618,44	R\$ 49.475,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Os bancos de madeira plástica têm várias vantagens em relação aos bancos de madeira tradicionais, incluindo: Maior durabilidade, fácil limpeza, Baixa manutenção, ecologicamente correto, mais baratos, não retêm sujeiras ou lama com a mesma facilidade da madeira tradicional, Variedade de cores e texturas, não necessita de manutenção e são ecologicamente corretos.

Por não ser elementos de complexidade, a instalação dos bancos será realizada pelos próprios servidores do Município, como forma de objetivar os menores custos para contribuinte.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta aquisição será feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Em muitas áreas, a presença de bancos é limitada ou inexistente. A compra de um banco pelo município pode garantir que os cidadãos tenham acesso a bancos instalados em locais estratégicos podem tornar os espaços públicos mais acessíveis para pessoas de todas as idades e condições físicas, incluindo idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, pois são objetos de mobiliário urbano que serão instalados com mão de obra e técnicos do próprio Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos em sua produção, bem a redução dos impactos ambientais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL

Geração de resíduos sólidos

MEDIDA DE TRATAMENTO

A contratada deverá ter adotado a utilização de materiais recicláveis, e atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos/PNRS (Lei Nº 12.305/10) para destinação ambientalmente correta de resíduos.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal:

Paulo Henrique Goni Beltrame

E-mail: pedidos.educacao@luzerna.sc.gov.br

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:

Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes descrito neste ETP, **para atender a supremacia do interesse Público e de respeito ao meio ambiente em vivemos.**

Assinado eletronicamente por:

* DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA (***.042.639-**))

em 14/05/2024 17:10:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME (***.326.460-**))

em 14/05/2024 17:15:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fa44435f-ba81-4bf2-8291-f88936490a9b>

